



MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS
Praça Francisco de Castro, 28 Centro
Cep: 36.213-000
Tel. (32) 3353-1662 CNPJ. 18.094.821/0001-08
ADM. 2025/2028
www.doresdecampos.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que as servidoras abaixo discriminadas, são funcionárias **EFETIVAS**:

JOICE TALITA DO LIVRAMENTO SANTOS, admitida em 02/06/2008 através de concurso público, conforme Decreto nº 082/08

CARINA APARECIDA DE ANDRADE NEIDE, admitida em 01/08/2008 através de concurso público, conforme Decreto nº 143/08

Por ser verdade, firmamos a presente.

Dorés de Campos, 03 de junho de 2026.


Ana Lúcia do Livramento Moncorvo Fonseca
Sec. Mun. Adm. Recursos Humanos
MATRICULA:19957


Eliane Maria da Silva Vieira
Agente Administrativo
MATRICULA:17256

Recurso Classificação Final

De Departamento de Convênios Ijaci <convenios@ijaci.mg.gov.br>

Data Qua, 2026-06-03 17:27

Para GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

 2 anexos (458 KB)

Recurso classificação - IJACI.pdf; versão - 3.5.5.1-6 - 30.01.2026 - tela sistema defesa civil.pdf;

Prezados(as), boa tarde,

Encaminhamos em anexo, em conformidade ao item 9 do edital 01/2026 recurso contra a classificação final.

at.te,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais



RECURSO ADMINISTRATIVO

Chamamento Público n.º 01/2026 – CEDEC/MG

Recorrente: Município de Ijaci/MG

Processo/SEI: 1070.01.0004326/2025-67

Ato Recorrido: Resultado da 3ª Sessão Pública de Classificação, realizada em 02 de junho de 2026

Objeto: Doação de Kits para Estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)

I – DOS FATOS

O Município de Ijaci participou regularmente do Chamamento Público n.º 01/2026, promovido pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais (CEDEC/MG), tendo sido previamente habilitado e submetido à fase de classificação documental.

Na 3ª Sessão Pública de Classificação, realizada em 02 de junho de 2026, o Município de Ijaci recebeu pontuação zero (0) no Critério C4 – “O município tem COMPDEC com cadastro completo e atualizado no Sistema de Defesa Civil (SDC)?”, resultando em soma total de 137 pontos.

Ocorre que tal pontuação não reflete a realidade documental apresentada, conforme se demonstrará a seguir.

II – DO DIREITO

II.1 – Do cumprimento do Critério C4

O Município de Ijaci enviou, dentro do envelope lacrado, a impressão da tela do Cadastro do Município no Sistema de Defesa Civil (SDC), com todos os campos obrigatórios devidamente preenchidos e com data de atualização a partir de 01 de janeiro de 2026, conforme exigido pelo Edital 01/2026 da CEDEC/MG.

Destaca-se que, na página de cadastro impressa e encaminhada, consta expressamente **o novo Decreto de Nomeação de Membros da COMPDEC, datado de 14 de abril de 2026, o que evidencia, de forma inequívoca, que o cadastro foi atualizado no presente exercício, sendo posterior, inclusive, ao marco de 01 de janeiro de 2026 estabelecido no edital.**

Como reforço probatório, encaminha-se novamente, em anexo ao presente recurso, cópia da referida página de cadastro do SDC, na qual se verifica a **inclusão do Decreto de 14/04/2026** anteriormente ao envio da documentação, atestando a tempestividade e a completude do cumprimento do critério.



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais



II.2 – Da correspondência com o Critério C9 como indício corroborante

Ademais, merece destaque o fato de que o Município de Ijaci obteve pontuação integral no Critério C9 – relativo ao Plano de Contingência –, o que pressupõe, pela própria sistemática do SDC, a existência de cadastro ativo e atualizado no sistema. A pontuação máxima neste critério é mais um indício consistente de que o cadastro municipal no SDC se encontrava completo e atualizado no momento do envio da documentação, corroborando o cumprimento do Critério C4.

II.3 – Da impossibilidade de contraprova direta pelo Município e do pedido subsidiário de vista dos documentos

O Município reconhece que a abertura e análise dos envelopes é realizada exclusivamente pela Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios, o que impossibilita que o recorrente comprove diretamente, por seus próprios meios, que o documento referente ao Critério C4 estava presente no envelope lacrado e foi efetivamente apreciado.

Diante dessa situação de assimetria procedimental, e na hipótese de não acolhimento do presente recurso, o Município de Ijaci requer, com fundamento no item 9.6 do Edital 01/2026, seja concedida **vista da integralidade da documentação enviada**, a fim de verificar se o documento comprobatório do Critério C4 integrou o envelope e foi submetido à análise da Comissão, garantindo-se, assim, o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, o Município de Ijaci requer à Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios:

- a) O conhecimento e provimento do presente recurso, para que seja atribuída ao Município de Ijaci a pontuação de 10 (dez) pontos no Critério C4, passando a pontuação total para 147 pontos;
- b) Subsidiariamente, na hipótese de não acolhimento do recurso, seja concedida vista da documentação enviada pelo Município, nos termos do item 9.6 do Edital 01/2026.

Nestes termos, pede deferimento.

Ijaci/MG, 03 de junho de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais



Cassio Nazareno

Coordenador(a) da COMPDEC

DOCUMENTOS ANEXOS

1. Cópia da tela do Cadastro do Município no SDC com campos preenchidos e Decreto de 14/04/2026 incluso;



0800 035 1194 
Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br 

[Voltar \(?token=31474d4660007054389d456a542922754fe5943899b1824dba9f9ac6f128d0a6&modulo=index&controller=index&action=menue\)](#)**IJACI**

 SEM FOTO 	Prefeito:	NELSON MESQUITA GALVINO
	Endereço:	PRAÇA PREFEITO ELIAS ANTÔNIO FILHO -119
	Bairro:	CENTRO
	Cep:	37205-000

DADOS CADASTRAIS

Nome Município :

IJACI

Possui Compdec ?1

Sim

Possui Efetivo ? Caso exista somente o Coordenador responda "sim"

Não

Situação do Compdec ?1

Ativo

Região Desenvolvimento :

Sul

Mesorregião Região :

Sul de Minas

Associação

AMALG - Associacao dos Municipios do Alto Rio Grande

Número Lei :

1243

Data Lei:

25/11/2009

Número Decreto:

DEC. 1374

Data Decreto :

12/08/2015

Número Portaria:

DEC. 1451

Data Portaria:

31/01/2017

Endereço (Compdec):

PRAÇA PREFEITO ELIAS ANTÔNIO FILHO

Telefone (Compdec)

(35) 3-8431-280

Telefone2 (Compdec)

Possui Nupdec ?

Nao

Quantos nupdec's ?

1

Quantos integrantes ?

4

Qual a capacitação dos Membros ?

CURSOS

Email Rec : (será usado para Login e Recuperação de Senha de acesso, apenas um email)

DEFESACIVIL@IJACI.MG.GOV.BR

Validar

Atenção! Este e-mail de recuperação ainda não foi verificado.

Por favor clique em validar para receber um link de confirmação. Sem um e-mail confirmado, você não conseguirá recuperar sua senha no futuro.

Email 1:

ALVAROSILVAIJ1@GMAIL.COM

Email 2:

SADICIVIL@IJACI.MG.GOV.BR

Email 3:

DEFESACIVIL@IJACI.MG.GOV.BR

Email da Prefeitura

GABINETE@IJACI.MG.GOV.BR

Telefone Prefeito

Celuar Prefeito

(35) 9-8469-6907

Possui Plano de Contingência ?

☐ Não☒ Sim

Possui Capacitação em Proteção e Defesa Civil ?

☒ Não☐ Sim

Data do Curso :

Possui Cartão de Proteção e Defesa Civil ?

☒ Não

☐ Sim

Estrutura da Compdec

- ☒ Sede Própria
☐ Viaturas
☒ Computadores

Realiza Simulados

- ☒ Não
☐ Sim

Possui mapeamento de área de risco ?

- ☐ Não
☒ Sim

Sobre a Capacidade gerencial do COMPDEC

- ☒ Possui Curso de Gestão em Proteção e Defesa Civil e Mudanças Climáticas

Data Curso

- ☒ Possui Curso de SCO (Sistema de Comandos e Operações).

Data Curso

- ☒ Participou de WorkShop

Data

- ☒ Possui experiencia na área

Tempo (Anos)

Gravar



Alterar Foto

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
CASSIO NAZARENO APARECIDO DE CARVALHO

Adicionar Membro Compdec

EQUIPE COMPDEC

#	Nome	CPF	Função	Telefone	Celular	Email	Ação
1	ALVARO ANDRE SILVA		AGENTE		(35) 9-8471-9638	ALVAROSILVAJ1@GMAIL.COM	
2	CASSIO NAZARENO APARECIDO DE CARVALHO	09771811622	COORDENADOR		(35) 9-8417-9645	cassionapc@gmail.com	
3	HAFEZ TADEU SADI JUNIOR		AGENTE		(35) 9-9892-2829	sadicivil@yahoo.com.br	
4	FABIANO DA SILVA MORETI	03837339602	SECRETARIO		(35) 9-9931-1764	moretyradi@yahoo.com.br	

Agentes / Coordenadores Anteriores da Equipe

#	Nome	CPF	Função	Telefone	Celular	Email	Ação
5	GILMARA LINO DA SILVA		SECRETARIO		(35) 9-9116-8236	gilmara.lino@gmail.com	Inativo

ANEXO LEIS E DECRETOS

LEIS E DECRETOS

☐ Não possui Decreto de Regulamentação da Lei de Criação do COMPDEC

☐ Não possui Portaria de Nomeação do Coordenado Municipal de Defesa Civil

☐ Não possui Lei de Criação do COMPDEC

Favor NÃO anexar documento fora do conteúdo solicitado. !

Upload

#	Data	Validade	Tipo Doc.	Nome Arquivo	Descrição	Ação
1	11/05/2021 13:38	11/11/2021	Portaria de Nomeação do Coordenador Defesa Civil	3040_014215_IJACI.PDF	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
2	11/05/2021 13:42	11/11/2021	Lei Criação da COMPDEC	3040_014459_IJACI3.PDF	LEI DE CRIACAO	
3	17/11/2021 08:40	17/05/2022	Portaria de Nomeação do Coordenador Defesa Civil	3040_084126_PORTARIA_1	PORTARIA DE NOMEACAO DO COORDENADOR DO C	
4	24/02/2023 11:24	24/08/2023	Decreto Regulamentação Lei de Criação COMPDEC	3040_113444_DECRETO_NO	DECRETO2.121-2023 NOMEACAO COORDENADORIA	
5	03/01/2025 15:54	03/07/2025	Decreto Regulamentação Lei de Criação COMPDEC	3040_DECRETO_DOCUMENTO035756.pdf	NOMEACAO COORDENARIA DE DEFESA CIVIL	
6	14/04/2026 17:17	14/10/2026	Decreto Regulamentação Lei de Criação COMPDEC	3040_DECRETO_DOCUMENTO052000.pdf	DECRETO DE NOMEACAO MEMBROS COMPDEC	